



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA

Dados da Empresa

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
C.E.P.:	UF:
Fone:	Fone 2:

Dados do Usuário Responsável

Nome:	
CPF:	Identidade:
E-mail Principal:	

Contato Alternativo

(não receberá avisos de licitação; contatos eventuais poderão ser realizados por este e-mail, além do principal)

E-mail Alternativo:

1. O acesso à área restrita do Portal de Compras da CRM exigirá do usuário/representante legal o uso de senha pessoal.
2. O usuário/representante legal responsabiliza-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo à CRM a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.
3. O credenciamento no sistema eletrônico libera acesso para participação no portal de compras da Cia Riograndense de Mineração www.crm.gov.br
4. O usuário responde por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
5. O usuário responde pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pela CRM, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados ao Estado e a terceiros;
6. O usuário deve observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
7. O usuário deve acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Portal de Compras e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.
8. O usuário, quando do seu credenciamento junto ao Portal de Compras, declara-se plenamente capaz para realizar transações no sistema em nome de sua empresa e expressa sua total concordância a estes termos, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância.

Validade do credenciamento: 1 (um) ano a partir da data de liberação da senha.

*Anualmente o licitante deverá renovar a validade do credenciamento (validade da senha eletrônica), de acordo com orientações da Gerência de Suprimentos da CRM (GSU). A qualquer tempo, havendo mudança do representante da empresa (Usuário Responsável) registrado no sistema eletrônico, a mesma deverá comunicar e formalizar o novo indicado, remetendo novo Termo de Liberação de Senha Eletrônica e documentos de identificação do mesmo.

Declaro que aceito as condições para registro e liberação de Senha Eletrônica.

..... de de

Responsável legal pela empresa

Usuário responsável